

A "POPULORUM PROGRESSIO": AQUÉM DA EXPECTATIVA DOS PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS?

CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA

Na seqüência dos documentos pontifícios vinculados à participação da Igreja nos problemas de nosso tempo ressalta, de princípio, a importância análoga da Populorum Progressio à Rerum Novarum. O recentíssimo documento de PAULO VI como que remata uma larga translação no curso tomado pelas injustiças sociais dos tempos modernos, trazidos já ao âmbito de coletividades inteiras, e à escala nacional. Vale dizer: a questão social tratada por LEÃO XIII no âmbito da empresa e das tensões, nela, entre capital e trabalho, transfere-se, num ciclo final, com o presente Pontífice, para o das relações entre as nações proletárias e os regimes de afluência dos meados do século XX. Não se trata apenas de atentar a esta magnificação dos sujeitos ou dos atores sociais reptados à realização de uma convivência justa no mundo de hoje, mas, sim, de verificar, também, que a Populorum Progressio trouxe o desenvolvimento para o seio da doutrina social da Igreja, dando tratamento exaustivo e sistemático à matéria e definindo aquela categoria como a conceituação chave nos chamados países do "Terceiro Mundo" para a realização concreta, nêles, do bem comum.

POUCAS vezes documento pontifício foi tão esperado e preparado. Suas raízes vêm já da época da redação da *Mater et Magistra* e da *Pacem in Terris*. A cogitação que, afinal, veio a ter amplo tratamento na *Populorum* já cons-

tituía angústia latente nos trabalhos de organização do famoso Esquema XIII do Concílio, finalmente transformado na riquíssima constituição *Gaudium et Spes*.¹ A impressionante documentação acumulada durante êsses últimos anos, e a constante preocupação evidenciada por PAULO VI por êsses problemas, expressamente reiterada no § 16 da *Eclesiam Suam*, levou-o finalmente a fazer do desenvolvimento o centro da sua primeira grande mensagem sôbre os problemas sociais dos nossos dias. Justamente diante da importância dêste pronunciamento, mas também da enorme expectativa que de há muito cercava a aparição desta Encíclica, far-se-ia mister comentá-la, ao mesmo tempo, do ângulo das enormes conquistas que adianta, e do prisma do que, eventualmente, possa ter ficado aquém de alguns dos anseios expressos pela cristandade, no desafio concreto da construção de uma civilização cristã pelo desenvolvimento.

ATITUDE GERAL DA ENCÍCLICA: VOZ DO
"TERCEIRO MUNDO"

Note-se, em primeiro lugar, que a Encíclica transformou a Igreja numa das vozes agora de papel marcado na polêmica que tende a empolgar êste último quartel do século, ou seja, a reivindicação e a aspiração à melhoria dos países subdesenvolvidos. E, neste contexto, o atual Pontífice assumiu uma posição polar e de franco patrocínio de *um* dos extremos, no nôvo quadro em que se coloca a realização da justiça social em nossos dias. No campo dos desequilíbrios internacionais a ação da Igreja, a partir da *Popolorum*, não permaneceu na perspectiva arbitral clássica. Não se limitou à descrição e ao aclaramento das responsabilidades mútuas de um determinado elenco de forças sociais e econômicas, tal como sempre efetuara, no se pronunciar sôbre as tensões entre o capital e o trabalho, no plano

¹ Veja-se o "Document sur le schéma 13." Travaux, mimeografado, Rome, 3e session, 1964; discussões sôbre os sinais dos tempos na América Latina, no mundo socialista, no mundo comunista, no mundo da África Negra, no mundo hindu; nas instituições internacionais, no mundo árabe e mais particularmente no Oriente Médio; trabalho da subcomissão "Sinal dos Tempos", presidida pelo Arcebispo MC GRATH e secretariado pelo Cônego DELHAYE e pelo P. HOUTART.

da Grande Sociedade metropolitana e ocidental, do século XIX. A realização da justiça, nesse caso, foi sempre tratada pela Igreja como a alternativa forçosa e última de uma situação já de iminente caos social. O papel ou a voz do Pontífice era a de um agente restabelecedor do equilíbrio daquelas fôrças e de uma imputação de deveres recíprocos às partes em antagonismo. Viam os documentos tradicionais da realização da justiça social a ação do Pontífice como ordenadora da vida coletiva, em situação de quase anomia, mais do que como incrementadora de novos comandos de ética social, de *expansão* e *melhoria* das condições de bem-estar, admitido que os problemas da convivência não tivessem mais que laborar "à beira do abismo". Numa posição arbitral típica e de uma docência que, tôda, se ordenava ainda à escatologia da desordem coletiva, a *Rerum Novarum* abre as suas páginas considerando o apêlo à justiça social como alternativa de undécima hora à irrupção de um "temível conflito" (§ 1.º). E êste resultado final, adianta o documento, resultaria de responsabilidades e fatôres múltiplos imputáveis a tôdas as fôrças em jôgo, quais "os progressos incessante da indústria"; "a alteração das relações entre os operários e os patrões"; "a afluência da riqueza nas mãos de um pequeno número, ao lado da indigência da multidão"; "a opinião mais avantajada que os operários formam de si mesmos e a sua união mais compacta"; "tudo isto sem falar da corrupção dos costumes" (R.N. § 1.º, edição "Vozes de Petrópolis", Coleção Documentos Pontifícios).

Essa perspectiva mostra claramente a posição arbitral e normativa tradicional da Igreja, intentando restabelecer o que incumbe a cada parte, dentro de um contexto de relação de produção e de uma economia configurada dentro de modelos ampla e estávelmente estabelecidos, ou seja, os do capitalismo. Tôda definição, neste caso, das categorias econômicas e sociais, era suposta prèviamente pelo documento pontifício e todo o seu ensinamento podia ficar dentro da elaboração de juízos de ética social e, especialmente, do estabelecimento da harmonia entre as partes, capital e trabalho.

Ao preocupar-se hoje PAULO VI com a questão social ao nível das nações, introduz, com o acolhimento das pretensões a justiça dos povos proletários, a necessidade de definir aquêles próprios suportes conceituais, ao trazer o desenvolvimento para o seio da doutrina social da Igreja. Há, pois, no documento, ao mesmo tempo, a inovação de um largo domínio de construções teóricas, introdutórias aos mandamentos de ética social e que, em primeiro lugar, como veremos, foi desigualmente abordada no seu nível de configuração estritamente técnica e científica. De outro lado, o estilo geral do documento não é mais o da posição de árbitro "extra partes", mas de patrocínio franco e de campeão das reivindicações do pólo mais fraco nessas relações internacionais. Adota estilo reivindicante ao assumir uma posição incrementalista na formulação da ética social das nações. nos nossos dias, e ao tratar da realização da justiça, não mais no limite exíguo da alternativa de conflito, mas no da melhoria e maximalização das condições mundiais de bem-estar e sua fruição. Empresta PAULO VI a sua voz a uma das partes dentro da mais clara confrontação de interesses a que deverá assistir o decurso final do nosso século.

Neste sentido, nenhum outro documento destinado a audiência universal, na atualidade, conseguiu de forma tão ampla e integrada trazer para a plataforma das licitações internacionais um nôvo e ingente pretendente à "justiça social", qual a população do "Terceiro Mundo". Isto, observe-se, na medida em que o denominador tão-só do "subdesenvolvimento" não foi usado para uma caracterização das "nações proletárias", o que as deixaria, ainda, com uma conotação abstrata e sem face. A Encíclica vai a grau limite, em termos de especificação dos destinatários de seu patrocínio. São êles os povos que experimentam situação de miséria em escala nacional, como produto de sua submissão à experiência do colonialismo e de vítimas dos "choques das civilizações" (P.P. § 10.º, tradução, *Jornal do Brasil*, domingo 2-4-67), rematados na sufocação de sua riqueza humana e de sua cultura pelo processo tecnológico. ²

² Consulte-se, por exemplo, *L'impact de l'emprunt des Techniques Instrumentales sur le Système de Valeurs Économiques dans les Pays en*

Por aí mesmo, os povos cuja causa se encarna na *Populorum Progressio* se definem não tanto pela estrita conotação econômica, de seu atraso, ou da conformação desequilibrada de seu aparelho de produção, mas, pela coparticipação numa mesma experiência histórica: a do colonialismo que reconhece o Pontífice implicar, nas suas várias formas, numa perda das possibilidades de condição de existência compatíveis à dignidade do homem de parte do grupo submetido a tal regime. A inferência dessa perspectiva é a de que, diante da contradição que denuncia o Pontífice, da autenticidade do processo de cultura dos povos proletários de hoje diante do colonialismo, não poderiam eles pretender um alinhamento histórico anterior ao que resulta do desenvolvimento, para se situar com plena propriedade no quadro de interesse, ou de blocos, ou de filiações ideológicas em que se repartem as nações maduras dos meados deste século. O documento foi ao âmago desta definição das contraposições de interesse e de reivindicações em que se apóia a formação da justiça internacional da nossa época. E, para além do véu, muitas vezes enganador, das aculturações, ou da facilidade com que se transpõem, com a estrutura colonial, a vigência plena, por exemplo, do Ocidente nas suas periferias, encontrou o denominador amplo e final de "Terceiro Mundo" para identificar os povos expostos, tendencialmente, pelo subdesenvolvimento, mais do que a simples miséria, a própria marginalização como seres históricos.

O ESTUÁRIO DAS GRANDES REIVINDICAÇÕES
DAS NAÇÕES PROLETÁRIAS

Dentre deste largo estilo reivindicatório, a *Populorum Progressio* dá guarida ampla às múltiplas teses em que, nas várias faixas do mundo periférico, ou externo à riqueza criada pela civilização ocidental, procurou-se deitar luz sobre aspectos consistentes e generalizados do desequilíbrio das relações entre os países pobres e ricos do mundo contemporâneo.

Développement, por ANDRÉ CORTEN; Centre de Recherches Socio-Religieuses; Bruxelas, 1962.

De logo, ao longo de seus parágrafos e no caudal de ensinamentos em que se define a reivindicação do "Terceiro Mundo", avulta o clamor pela correção da deterioração congênita dos têrmos de troca do comércio entre as nações industrializadas, e as agrícolas ou extrativas, que RAUL PREBISH esboçou há mais de duas décadas, e que de há muito se transformou na exigência mais candente da América Latina, com vistas a uma política de cooperação externa para o desenvolvimento. Fortemente enraizada, no quadro das postulações técnicas, e objeto de repetidas conferências internacionais (colimada na dramática confrontação de Genebra, em abril de 64), ganhou esta tese, inclusive, pelo seu ímpeto, o domínio da própria ação social e, mesmo, pastoral, ao se ter transformado, ultimamente, no centro das reivindicações do episcopado continental, especialmente através da ação de D. HELDER CÂMARA. Da mesma forma se encontra na *Populorum* a já habitual condenação do assistencialismo clássico que se caracteriza como "segunda natureza" do colonialismo. Isto ao se substituir a necessidade de concursos financeiros eficazes ao desenvolvimento pela simples criação de subprodutos beneficentes da dominação e do prolongamento de um mero capital mercantil e predatório. É o diagnóstico unânime que aí reponta do fracasso de intento como o da "FIDES", na África Francesa, e o consenso que por aí se logrou filtrar da inadequação desses intentos, inclusive para os grupos mais conservadores no esforço de aplicar a doutrina social da Igreja às nações proletárias (P.P. §§ 7.º e 12, *opus cit.*).³

Idênticamente, a *Populorum* perfilha, na sua pureza, a aspiração à campanha do "desarme para o desenvolvimento" (P.P. § 51, *opus cit.*) que se transformou já, também, há mais de uma década —veja-se, por exemplo, o manifesto de Adis Abeba, da OUA, de 1965— no primeiro traço de cooperação entre as feriferias latino-americanas e afro-asiáticas, no intento de esboçarem uma plataforma comum em face das exigências da guerra fria, e do alinhamen-

³ Consulte-se *L'Afrique Noire est mal partie*, capítulo III, *L'ère du Fides, ou des dons souvent Gaspillés; Le Social Dangereusement Prioritaire, infrastructure couteuse*, RENÉ DUMONT, Collections Esprit, editions du Seuil, 1962.

to reclamado pela bipolaridade internacional dos anos 50. A proposta "Boyd Orr", de criação de um fundo alimentar, formado dos excedentes agrícolas, e rejeitada pelas Nações Unidas em 1950, é também convalidada pela *Populorum Progressio* (P.P. § 46, *opus cit.*).

Da mesma forma, e finalmente, a Encíclica liga o desenvolvimento à luta pela paz mundial ao caracterizar, com tôda propriedade, o aspecto positivo e não repressivo, e antibelicista apenas, que deve ter êste cometimento, considerando que o ataque ao desequilíbrio da riqueza entre os povos da abundância e da miséria de hoje, se transforma na questão nevrálgica para o real estabelecimento da justiça social internacional e de uma efetiva "civilização solidária".

O QUADRO DE INFLUÊNCIAS DOUTRINARIAS A PATRÍSTICA DO DESENVOLVIMENTO

Ao lado da admirável integração dessas teses, inclusive no seu tom reivindicatório original, a *Populorum* acolhe também o trabalho de conceituação adiantado por alguns dos mais eminentes pensadores cristãos —economistas, sociólogos, antropólogos culturais— que se debruçaram sobre o desenvolvimento no sentido de definir as novas categorias da justiça social ao nível das nações, e da correção dos desequilíbrios estruturais de sua convivência.

A riquíssima idéia da promoção humana pelo desenvolvimento, adiantada pelo P. LEBRET,⁴ perpassa todo o documento pontifício. Por ela, pode-se dizer, é que se encontra a plena introdução daquela política da dimensão cristã, enquanto, na verdade, se correlacionam as condições de miséria e pauperismo endêmico dos povos do "Terceiro Mundo" a um efetivo "menos-ser" do homem e das nações. E em revide, necessariamente, se coloca a concitação feita pela *Populorum*, de lograr-se, pelo desenvolvimento, esta plena posse da pessoa; esta investidura na plenitude da condição humana, tanto do indivíduo como do povo; êste po-

⁴ A promoção repete o conceito da "Montée Humaine", de LEBRET, versado no seu livro de mesmo nome, e o tema é ainda desdobrado em *Civilisation e Suicídio ou Sobrevivência do Ocidente?*, tradução de Frei Benevenuto de Santa Cruz, Livraria Duas Cidades, 1960.

der o homem "crescer em humanidade, ser mais" (P.P. § 15).

Na clara conceituação da "totalidade social" envolvida pelo desenvolvimento, a Encíclica traduz a visão larga de autores como PERROUX, ou MYRDAL,⁵ ao situar as mediações entre as condutas econômicas e as estruturas sociais em que as primeiras se encontram inseridas. Considera em toda a sua envergadura, como adiantam aqueles pensadores, os mecanismos de causação cumulativa, e as interações estabelecidas para efetiva mudança entre estruturas mentais, hábitos sociais, sistemas econômicos e tipos de organização de uma coletividade.

No cuidadoso apuro com que a *Populorum* aprecia as limitações da mera propagação do progresso, e da absorção da tecnologia ocidental pelos países subdesenvolvidos, reponta também a larga meditação de autores como HENRI JANNE, ou de GEORGES BALANDIER⁶ sobre as interações entre os processos de cultura e de civilização (no sentido de ALFRED WEBER), implicados pela vigência do sistema colonial.

Fundamentalmente, transparece na *Populorum* toda a, hoje, larga tradição, especialmente centrada em torno de uma *grand manner*, tipicamente européia, na abordagem conjunta e interdisciplinar dos problemas do desenvolvimento, especialmente devida à escola francesa confessional do imediato pós-guerra, decorrente de movimentos e publicações como *Economie e Humanisme* e *Tiers Monde*; dos trabalhos do ISEA e do IRFED e sua influência direta sobre o planejamento de países como o Senegal, a Colômbia, o Líbano e, regionalmente, o Brasil e o Chile.

É interessante verificar, entretanto, que da riqueza das concepções globalizantes não se seguiu a filtragem, na Encíclica, da definição das políticas, ou das estratégias de rea-

⁵ Veja-se, do primeiro, especialmente *Qu'est-ce que le développement. Etudes*, 1961, 308; *L'existence pacifique, II, pôle de développement ou nations*, Paris, PUF, 1958; e do segundo *Teoria Económica em Regiões Subdesenvolvidas*, Edições ISEB, 1958.

⁶ Veja-se JANNE e BERNARD, *Analyse critique des concepts relatifs aux implications sociales du progrès technique*, 10 *Changements techniques, économiques et sociaux, étude théorique*, Paris, UNESCO, Bureau des informations sociales du progrès technique, 1958.

lização das metas do desenvolvimento. Neste sentido, por exemplo, ainda que PAULO VI assinala a urgência do desenvolvimento, não aborda a seqüela que esta dimensão acarreta à realização concreta da promoção e que, depois das contribuições de autores como ALBERT HIRSCHMANN, não poderia ficar à margem de documentos da envergadura da *Populorum*.⁸

Da mesma forma, um dos maiores esforços conceituais do P. LEBRET, adiantados para discutir o porte e o sentido do socialismo africano⁹ não transparece ainda na menção feita pela *Populorum* às necessidades da planificação. E menção essa que, nas limitações e na ambigüidade em que foi abordada, acarreta uma das grandes perplexidades suscitadas pelo último documento pontifício de PAULO VI.

Dentro da idéia, densíssima, de "civilização solidária", onde ressoa tão amplamente a lição do movimento de "Economia e Humanismo", poder-se-ia esperar a acolhida de alguma das formulações mais sugestivas de PERROUX, do ponto de vista da integração supranacional dos países periféricos, da ordenação de seus pólos de crescimento, de seus espaços econômicos, e de suas possíveis regionalizações. Seria êste domínio em que aquela escola de pensamento poderia emprestar sensível contributo à doutrina social da Igreja. ao enunciar, como faz o cerne da Encíclica, os rumos de um desenvolvimento solidário para a humanidade.

Ainda no quadro, pois, dos supostos conceituais e da informação técnica que circunda a manifestação de PAULO VI, competiria assinalar, ao lado da atualização com que a problemática do subdesenvolvimento é trazida ao seu seio, a ausência de consideração das características presentes dos modelos econômicos das nações ricas do mundo contemporâneo. Não deixa de causar estranheza a simplificação com que são examinados na Encíclica, por exemplo (P.P. § 26, *opus cit.*), o dinamismo e a conformação do capitalismo, identi-

⁷ GEORGES BALANDIER, *Le contexte socio-culturel et le coût social du progrès*, Le Tiers-Monde, Paris, PUF, 1956.

⁸ ALBERT O. HIRSCHMAN, *The Strategy of Economic Development*, The Twentieth Century Fund, N. Y., 1960.

⁹ Consulte-se a publicação do Colóquio de Dacar de 3 a 8 de dezembro de 1962, *Developpement et Socialisme*, Presence Africaine, Paris, 1963.

ficado apenas a um propósito de estrita maximização de lucros, e de deflagração do espontaneísmo o livre jôgo das forças de produção. Bastaria ficar-se no próprio ensino de PERROUX¹⁰ para nos darmos conta de como os fenômenos de dominação, e as estratégias de crescimento, hoje, dos mercados internacionais —no que denominou de sistemas assimétricos de relações de troca— traduzem já uma etapa de alta racionalização e de multiplicidade de sistemas de condicionamento muito diversos do “imperialismo internacional do dinheiro”, a que se refere PAULO VI, repetindo citação de PIO XII (P.P. § 16). Seria difícil reduzir tais manifestações a mera repetição dos comportamentos econômicos do capitalismo novecentista consoante a visão de que está todo penetrado do documento pontifício. Fenômenos como, por exemplo, o do “Countervailing Power”, analisado por GALBRAITH¹¹ ou das estratégias de manipulação, a longo prazo, de excedentes econômicos, ou da intervenção pública na formação atual de preços (como indicado, por exemplo, na atitude do “kennedismo” em face da United States Steel Corporation, em abril de 62), ou do largo contrôle fiscal verificado nos países europeus assim como no Estados Unidos no sentido da indução de mercados de consumo ou das “Income Policies”, não poderiam deixar de estar presentes à perspectiva da *Populorum*. E isto para mitigar a extrema simplificação com que aquêle modelo econômico é entrevisto na Encíclica, deixando totalmente à margem da sua consideração as reais estratégias de expansão do capitalismo. Especialmente da logística em que o dinamismo dêesses modelos segue *trends* de largo prazo mais do que as flutuações da conjuntura, e criam o enlace complexíssimo, de subsídios e estímulos, de transferências de renda e de ação defletida sôbre os mercados, entre os setores públicos e privados de suas economias nacionais.

A VISÃO CERTEIRA DA TOTALIDADE COLONIALISMO E DESENVOLVIMENTO

Ào nos referirmos acima a que a *Populorum* estaria fadada a impacto análogo ao da *Rerum Novarum* aludía-

¹⁰ In *L'Europe sans rivages; l'assymetrie dans le relation internationale*, PUF, 1959.

¹¹ Veja-se *American Capitalism*, Houghton Mifflin, Boston, 1956.

mos à envergadura com que PAULO VI abordou o tema central de sua Encíclica, assim como a preocupação de exauri-lo no seu tratamento, procurando dar resposta cabal à dimensão nova e completa em que se poderia propor a "questão social", no nosso tempo.

De logo avulta a enorme significação da abordagem do desenvolvimento como totalidade, com a denúncia necessária, tanto de sua visão economicista, quanto de qualquer tratamento parcelado ou tópico, da situação social e econômica deixada como regime colonial nos países do "Terceiro Mundo". Note-se também que a sucessão com que os temas "colonialismo" e "desenvolvimento" são tratados na *Populorum* sugere uma relação de causa e efeito entre os dois fenômenos, ainda que tal etiologia não seja expressa e formalmente declarada (Confronto entre especialmente os §§ 6.º, 7.º, 8.º, 14, 20 e 21.) Imediato efeito desta largueza e profundidade de visão é poder lançar à *Populorum* crítica das mais oportunas à facilidade com que o progresso dos povos pobres é normalmente assimilado, especialmente dentro da ordem americana, a um vasto e fatal processo de modernização. Isto como se o desenvolvimento residisse na absorção integral de uma sociedade tradicional, pelos dinamismos e conquistas da grande sociedade contemporânea, reduzido o enlace entre os dois pólos —os das nações ricas e pobre— a um fenômeno de compensação da absolecência e do atraso social dos povos periféricos. Uma das maiores contribuições da Encíclica é justamente a de mostrar a falácia dessa perspectiva, e as limitações da propagação da tecnologia ocidental diante da importância, naqueles povos, da preservação dos fundos culturais autóctones para a sua efetiva realização histórica. Mais ainda, atenta o documento de PAULO VI à impropriedade de tóda uniformização do avanço tecnológico nos países subdesenvolvidos, dá-se conta do choque que um culto abstrato à modernização pode acarretar as oportunidades reais de prosperidade daquelas nações, dependentes de uma combinatória de fatores de pro-

¹² Para discussão geral do capitalismo atual, consulte-se ANDREW SHONFELD; *Modern Capitalism, The Changing Balance of Public and Private Power*; Oxford University Press, New York and London, 1965.

dução que muitas vêzes se coloca em conflito com os cânones metropolitanos de progresso e incremento do capital e da tecnologia. Por outro lado, a Encíclica não deixa de prospectivamente, acompanhar o desenvolvimento no quadro do jogo das forças internacionais contemporâneas e da eventualidade de ser êle tolhido pelo neocolonialismo. Nesta visão densa e aberta sobre o futuro contempla, dentro dos novos programas de auxílio entre as nações ricas e pobres o risco de dominação que poderia revestir "certas manifestações dissimuladas sobre a ajuda financeira ou a assistência técnica" (P.P., § 52 *opus cit.*).

Cumpriria também analisar se, admitida na plenitude, não só a totalidade da causação social implicada pelo desenvolvimento, como a sua inserção dialética no jogo de forças da atualidade, teria a Encíclica tratado dos pontos de ataque e das prioridades na deflagração do desenvolvimento em nível compatível com a complexidade desse fenômeno, e conseqüentemente com a aceitação da multiplicidade de iniciativas que poderiam acarretá-lo. Vale dizer que um dos corolários da admissão da totalidade do desenvolvimento, e da apreciação das séries históricas que vieram a motivá-los, é o de reconhecer-se uma indeterminação de princípios quanto ao elemento detonador, ou a ação significativa que, no plano econômico, ou no social, ou no político, possa se identificar como alavanca na mudança social qualitativa implicada pelo fenômeno. Acontece, entretanto, que a *Populorum* emite juízo de valor sobre essas prioridades no desfêcho do desenvolvimento, afirmando taxativamente que (P.P. § 35, *opus cit.*) "o crescimento econômico depende, em primeiro lugar, do progresso social". Acreditamos que não se deva dar às frases do Pontífice a intenção de fixar, tècnicamente, uma dada estratégia para o desenvolvimento. Tal não impede, entretanto, que a redação desse texto transfira o seu conteúdo, do plano factual para o normativo, como que indicando o que seria, de um ponto de vista cristão, o ideal de uma política de desenvolvimento. É o que se poderia deduzir das afirmações subseqüentes que, apoiadas talvez em demasia num recurso metafórico — a que parecem sucumbir demais o texto de PAULO VI—, contrapõem a

"fome de alimentos" à "fome de instrução" implicando a antecedência da dignidade do espírito sobre a da matéria nas prioridades do desenvolvimento. Admita-se que normativamente a educação básica se possa considerar como "o principal objetivo de um plano de desenvolvimento" (P. P. § 35, idem). Do ângulo, entretanto, da efetiva promoção e da obtenção de condições de real mobilidade de uma população colonial, e de incremento de renda e participação nos benefícios da vida coletiva, o progresso social não estaria necessariamente predicado àquele fator. A ruptura do mecanismo de estagnação e imobilidade social pode decorrer de outros fatores, e da indução de modificações qualitativas que venham a ser mais na sua esteira do que na sua origem a plena capacitação dos beneficiários do processo para realizá-la, como provê a educação. Até onde os trechos citados da Encíclica, e a transposição entre o ideal e o factual que autorizam, decorre da falta de atendimento à dimensão estratégica que envolve o desenvolvimento? Até onde decorre de não se ter atentado a que a deflagração desta política, ou a melhoria das condições de vida das nações proletárias ser um acidente na sua evolução mais provável, ou o fruto do pleno aproveitamento de um momento excepcional nas séries de condutas supostas pelo sistema colonial? Até onde a crença no progressismo manifestada pela Encíclica, e a prioridade social que defende para o mesmo resulta na adesão a uma sucessão fatal de regimes econômicos, à passagem necessária pelas nações contemporâneas, de um estágio *atrasado* para outro *moderno* de vida?

DO DEVER DO DESENVOLVIMENTO E DOS MANDAMENTOS DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.

Sublinhou-se também já a dimensão ética trazida pela Encíclica ao desenvolvimento como promoção das antigas

¹³ O documento pressente a distinção e inclusive proclama, no seu § 14, que "o desenvolvimento não se reduz ao simples crescimento econômico". Mas mais adiante considera que a diferença vem de que o primeiro se identifica ao segundo *mais* o progresso social, o que demonstra não estar a cautela do Pontífice centrada sobre a diferenciação fundamental entre crescimento e desenvolvimento. A indistinção, aliás, se torna patente na utilização cumulativa dos dois termos na primeira parte do § 35 da *Populorum Progressio*.

coletividades coloniais, vulneradas e entorpecidas no seu próprio ser histórico. Pela primeira vez o reconhecimento da totalidade do desenvolvimento vem de par com a constituição de uma obrigação nacional e internacional de realizá-lo, dentro de um "gravíssimo" cometimento, dirigido às nações ricas do globo (P.P. § 48, *idem*).

É desnecessário salientar a importância desta obrigação num mundo em que as relações de cooperação entre os povos ainda se lastreiam dentro dos imperativos quer da segurança, quer da magnanimidade internacionais. Durante mais de duas décadas as nações subdesenvolvidas somente lograram ampliar aquela cooperação, mediante o argumento do risco de comoção social interna que a miséria acarretaria às lealdades internacionais das nações proletárias, ou a possibilidade de representar a erradicação do pauperismo endêmico como alternativa filantrópica aos excedentes econômicos e à aplicação das disponibilidades dos regimes de afluência. A *Populorum Progressio* (§§ 47 e 48) liberta os povos pobres de uma quase condenação a chantagem, no petítório que endereça às nações ricas. Ao mesmo tempo, condiciona a liberdade das economias de afluência colocando a construção de uma sociedade opulenta não como concorrente, mas como subsequente — em termos de metas de uma civilização cristã — à conquista do desenvolvimento do "Terceiro Mundo". E não se limita também ao mero enunciado dêste novo e dominante princípio de ética social internacional. Desdobra-o numa série de prestações concretas tanto para os próprios detentores de algumas rendas, dentro dos países subdesenvolvidos, quanto para as nações e indivíduos no plano da cooperação externa. Nesses termos, por exemplo, a Encíclica veda a disposição de rendas dos setores nacionais que tenham recursos forçando-os formalmente a sua aplicação no país. "Não se poderia admitir pois que cidadãos providos de rendas abundantes, provenientes de recursos e da atividade nacional, as transferissem em parte considerável para o estrangeiro, para puro proveito pessoal, sem preocupar-se com o dano evidente que com isso infligiriam à própria pátria", *proclama* PAULO VI (P.P. § 24, *idem*).

De outro lado, e numa das partes mais sugestivamente criadoras da Encíclica urgem-se as populações dos países a um dever de auxílio econômico e a transferência das suas rendas de modo a que o pagamento de produtos importados das nações subdesenvolvidas se subtraíam às regras da economia de mercado e das vantagens estruturais que, neste caso, têm sempre o comprador. É-lhes cometida a obrigação de corrigir estes desequilíbrios dentro de uma remuneração "social" do produtor dos países coloniais. É esta transposição, admiravelmente adiantada pela Encíclica, dos mecanismos de transferência de renda já tão ampla e sagazmente generalizado na política, por exemplo, de sustentação dos preços agrícolas postos em prática, há décadas, pelos consumidores urbanos nos Estados Unidos. Mais ainda, as populações da afluência são convidadas a aceitar uma carga fiscal que permita, pelos reforços orçamentários de seus governos, um amplo e contínuo financiamento internacional aos programas de desenvolvimento. Estendendo, inclusive, estas novas obrigações, do campo da renda ao do trabalho, a Encíclica chega a sugerir — numa institucionalização mais ampla de iniciativas como as dos Peace Corps e transformando em conteúdo ético a gratuidade inicial de um heroísmo — a "expatriação de setores da juventude dos países ricos" para "ajudar o crescimento das nações jovens" (P.P. § 47, *in fine*). Já se aludiu a que o documento pontifical não só se refere ao escândalo dos desníveis atuais da riqueza mas à sua intensificação acelerada e inflexível dos dias de hoje. É por aí que, como necessário corolário, advoga a urgência no ataque ao problema, e na erradicação da miséria e da estagnação dos países do "Terceiro Mundo". Numa palavra, a Encíclica aborda, na integralidade, o desafio social implicado pelo subdesenvolvimento. Precata-se também das dimensões de tempo em que êle se manifesta. Restaria indagar se, na análise do panorama dos desequilíbrios de distribuição internacional da riqueza contemporânea, o problema foi abordado na especificidade do "tempo social" em que se requer aquela confrontação, e que permita, de fato, a supressão do fôssco entre as nações da afluência e as proletárias do mundo contemporâneo.

Dai surge a pergunta ansiosa dirigida à Encíclica: ao trazer o desenvolvimento para o âmbito da doutrina social da Igreja a *Populorum* não teria corrido o risco de informar os seus critérios normativos pela transposição da questão social e dos ritmos de dinamismo econômico, tais como ocorridos no contexto particular das forças econômicas e e sociais do capitalismo clássico?

O RISCO DAS TRANSPOSIÇÕES CULTURAIIS

Causa espécie que o apêlo à urgência pela Encíclica preceda imediatamente a advertência de que o plano de reformas e mudanças sociais encetável junto aos povos pobres “progrida harmoniosamente sob pena de que seja rompido o equilíbrio indispensável” (P.P. § 29, *idem*). Vale dizer que o clássico gradualismo e o ideal de alterações harmoniosas do contexto social filtram-se na perspectiva da *Populorum* e colocam, praticamente, sobre o módulo da evolução tãda sua pauta de avaliação de mudanças sociais. É por aí que se compreende melhor a indistinção que perdura em tãda Encíclica, não só entre progresso e desenvolvimento, mas também entre desenvolvimento e crescimento econômico. Esta segunda ambigüidade, com efeito, indica a desatenção, pela Encíclica, de distinção conceitual indispensável, o que só poderia ser explicado pelo pêsso, ainda agora no tempo pós-conciliar, de uma visão de mundo tipicamente européia e novecentista, e trazida para o próprio seio de um problema técnico e científico a ter que ser necessariamente desligado de suas premissas culturais. Já não é o que se dá com a vigência, absorvente, da noção de progresso e a impossibilidade, muito maior, de virem os documentos metropolitanos a escapar de seu império.

Na verdade, o conceito de desenvolvimento pode ser subsumido pelo de crescimento enquanto se exaspera, como ideal, a concepção de tãda mudança como implicando sempre um registro gradual e evolutivo, em determinado contexto sócio-econômico. Reponta nesta atitude uma visão orgânica das alterações sociais portada latentemente pela crença nas “harmonias naturais” que justamente permitiu ao capitalismo construir o seu tempo social, e ordená-lo à no-

ção de "progresso" e de evolução. Mas, justamente, o desenvolvimento representa, em têrmos de mudança, o paradigma transicional, e a descontinuidade entre o velho e o nôvo. Postula uma ruptura e a transposição das causações cumulativas responsáveis pelo atraso colonial, num rápido salto adiante; num acesso descontínuo às condições de prosperidade e de real indução de um dinamismo econômico. Enquanto a *Populorum* assinala as duas categorias, desenvolvimento e progresso, passa necessariamente a prever o clima de mudanças dos países pobres do mundo como subordinado a um ritmo harmonioso e equilibrado. Tal poderia corresponder a um ideal para as nações maduras de hoje mas não pode ser repetido pelas nações da periferia se quiserem de fato superar o seu atraso compartilhado. Não se coaduna com os têrmos da *Populorum* a expansão por saltos, cumulativa, brusca mesmo, de que vai depender a relativa nivelção de prosperidade internacional por que anseia a *Populorum*.

DA TIRANIA CIÁSSICA À REVOLUÇÃO NOVA

O mais grave talvez desta transposição cultural esteja nos seus reflexos sôbre os critérios de normalidade social propostos pela Encíclica para, inclusive, disciplinar o problema crucial da legitimidade e da revolução. Delegadas êsses juízos, implicitamente, aos mecanismos das harmonias naturais e das durações, qual seria a utilidade prática dos critérios de aceitação da conduta revolucionária admitidos por PAULO VI? Isto se os mesmos se identificarem tão-só à manifestação de uma tirania "evidente e prolongada", "que atente gravemente contra os direitos fundamentais da pessoa e danifique perigosamente o bem comum do país" (P.P. § 31, idem). Note-se o aspecto necessariamente cumulativo dessas notas permissivas e a importância dada, em si mesmo, à dimensão temporal para qualificar as relações de contradição objetivas da ação governamental em face das exigências do bem comum.

Num tempo de mudanças bruscas, e de limitadíssimas possibilidade de modificação dos ciclos viciosos coloniais para deflagrar o desenvolvimento, que sentido pode ter a

noção de duração (tirania "prolongada") para julgar da existência dos antagonismos que reclamem a remoção de maus governos, com o risco da violência e de sua sumária substituição? Como aplicar tal sinal distintivo, quando é em pequenos lapsos que se podem inverter os círculos de causação cumulativa de que depende o desenvolvimento? Ou quando são nessas etapas, cruciais e breves, que se pode infletir, irrevogavelmente, o processo nacional por dados modelos, ou opções, na política do desenvolvimento? Numa palavra, nos países subdesenvolvidos a caracterização do "inimigo do povo" independe essencialmente do tempo de sua estada no poder. E, tôda, se concentra na admissão, ou não, pela coletividade: possa determinada autoridade dispor ou não, discricionariamente, do porvir de uma nação, decisivamente dependente de um projeto e de sua estratégia, agenciável ou desperdiçável num tempo certo. A tirania "prolongada" seria, nesses casos, algo mais do que a exasperação de um regime de força e exploração: representaria a tolerância com a perda daqueles momentos estratégicos, em que se ganha ou se frustra o futuro do país, ou que se o condiciona a uma laternativa fatalmente redutora do melhor aproveitamento de seus fatôres de promoção social.

Mais ainda. O cativeiro da idéia de mudança pelas harmonias naturais levou a Encíclica a estabelecer a antinomia entre mudança "não gradual" e violência. Vale dizer que por aí marginalizaram-se as tensões reais em que se manifestam o velho e o nôvo nos países subdesenvolvidos. Neste sentido, não se deu conta de que o desenvolvimento, e o tempo social que o condiciona, é *por si mesmo* revolucionário enquanto envolve uma ruptura tão necessariamente radical quanto é a estrutura tradicional incapaz da realização efetiva do humano.

O presente documento de PAULO VI, neste aspecto, coloca-se sensivelmente aquém da importância da riqueza da meditação protestante sôbre a questão social nos países subdesenvolvidos e, nêles, do imperativo de mudança.

Não contente de não dar aos países do "Terceiro Mundo" uma teologia da mudança social radical, por si mesma revolucionária, independentemente da violência ou

das situações de desordem social cumulativamente induzidas, vendo, ainda, a Encíclica o caráter brusco das alterações sociais, como nocivo e perigoso, ela não ecoa o pensamento protestante quanto ao cunho necessariamente cristão da ruptura do velho regime nesses países. Não haverá como encontrar na *Populorum* a abordagem das exigências do engajamento dos católicos, e do *ethos* aprioristicamente cristão da posição *a favor* da mobilidade social nos países subdesenvolvidos. No seu lugar permanece um tratamento puramente jurídico-institucional do problema da revolução dentro da perspectiva aristotélico-tomista, na definição da escolástica das tiranias. Isto como substitutivo à resposta que o protestantismo procura dar ao repto impôsto pelo contexto muito especial das nações proletárias. Ou seja, o de que, como adianta ARTHUR RICH, "a existência cristã é, aí, *por si mesmo*, existência revolucionária, e o serviço da igreja ao mundo é de ser *pioneiro de toda reforma social* sem reivindicar ser esta última necessariamente cristã, ou procurar cristianizar a revolução".¹⁴

ALGUMAS PERPLEXIDADES: A PLANIFICAÇÃO

Por outro lado, e independentemente do impacto já conciliar podem ser encaradas com perplexidade na formulação emprestada ao tratamento dos instrumentos de política, e das ideologias associadas ao desenvolvimento.

Note-se que com a maior propriedade a Encíclica fala, por exemplo, em Planificação (P.P. § 33), expressão que ainda há pouco fôra inteiramente deixada à margem da perspectiva pontifícia num documento como a *Mater et Magistra*. Acontece, entretanto, que a expectativa caucionada pelo uso do termo no início de um parágrafo não se verte na formulação de uma doutrina e que a palavra só volta a ser empregada no seu registro anômalo, como "planificação

¹⁴ Veja-se RICHARD SHAULL: "O desafio revolucionário proposto à Igreja e à teologia", comunicação ao Plenário n.º 16, do Congresso Mundial das Igrejas, Genebra, julho de 1966. Documento mimeografado. Veja-se, ainda, do mesmo autor, que talvez represente hoje a perspectiva mais audaciosa e criadora do protestantismo, no definir os valores cristãos da revolução numa tradição de pensamento apoiada em NIEBUHR e LEHMANN, a publicação "A Igreja e a mudança revolucionária: perspectivas contrastantes", documento mimeografado, Princeton, 1966.

arbitrária”, denegatória sumariamente da liberdade e do exercício dos direitos fundamentais da pessoa humana” (P. P. § 33 *in fine*). Acontece, entretanto, que o ensinamento sobre a legitimidade da planificação na palavra atual de PAULO VI se colocaria na esteira natural do ensinamento já amplamente adiantado pela *Gaudium et Spes* (G.S. § 65, *idem*) que insistia sobre a subordinação do desenvolvimento à racionalidade e, indo mais adiante do que a simples noção de “economia concertada”, previa a necessidade de que “as iniciativas espontâneas dos indivíduos e dos grupos privados sejam coordenadas com a ação dos poderes públicos e se ajustem e se harmonizem entre si” (*idem*). À passo adiante supunha necessariamente viesse uma Encíclica dedicada primária e essencialmente ao desenvolvimento. E que o trato do problema da planificação contemplasse a intervenção essencial do Estado nesses processos, mercê da urgência que PAULO VI encarece para a erradicação do panorama de atraso e miséria dêsses novos povos. Êsse tipo de substituição do setor privado pelo público não se identifica à estagnação relativa necessária para “animar, estimular, coordenar, suprir e integrar” a ação de todos os indivíduos e dos corpos intermediários. Em alguns casos, o Estado é obrigado a antepor-se à ação privada e condicionar o seu espontaneísmo e a sua liberdade de dispor de recursos por metas sociais rigorosamente previstas, e que indicariam a necessidade de não tolerar um país pobre, ou melhor, paupérrimo, qualquer desperdício ou alocação não essencial de seus limitadíssimos fatores de riqueza. Não é outro o sentido da planificação e do ônus que impõe à liberdade de investir do indivíduo, ou da naturalidade de seu comportamento, nesses casos-limite de miséria e pobreza nacional. Nessas condições, a *Populorum*, ao tratar da cooperação dos poderes públicos para a realização da justiça social, continua a encarar tão-só a sua ação *supletiva* e complementar. Vale dizer que ao se referir à *planificação* está, na verdade, reportando-se à *programação*, o que é perfeitamente aceitável para as nações que já atingiram estádios mais adiantados de desenvolvimento. Mas que não cobre aquelas hipóteses extremas onde é efetivamente de uma ação quase exclusiva do Estado e do condicionamento

que impõe a liberdade de inverter privada de que dependerá a indução efetiva da prosperidade e a ruptura da estrutura colonial.

O NACIONALISMO

Nova preocupação levanta o tratamento dado pela *Populorum* ao nacionalismo, abordado tão-só na sua forma patológica, como manifestação de ressentimento e egoísmo coletivo (P.P. § 62, idem). Ora, no caso dos países do "Terceiro Mundo" o nacionalismo corresponde justamente à consciência política do desenvolvimento e à forma social em que se pode desatar, espontânea e imediatamente, a sua promoção. Causa ainda mais espécie contemple PAULO VI êste fenômeno tão-só como um "obstáculo" ao desenvolvimento —deixando assim bem claro que se trata do problema, nos países do "Terceiro Mundo"— quando a farta documentação ancilar do Esquema XIII, por exemplo, deixava bem claro a sensibilidade da doutrina social da Igreja a êsse peculiar matiz que o nacionalismo reveste nos chamados países periféricos, e que lhe permite servir de ideologia de base para a efetiva superação da estrutura colonial.¹⁵

Veja-se, aliás, que a Encíclica, linhas adiante, e dentro de admirável ensinamento, "exprime o direito de todos os povos" de "chegarem a ser por si mesmos artífices do seu destino" (P.P. § 65, idem). E a forma nacional é aquela, na prática, em que os povos pobres de hoje se podem lançar ao desenvolvimento —justamente como seu grande projeto contemporâneo. Isto na medida em que ainda continuam a depender das suas próprias forças internas para tal e devem supor a ausência tão justamente denunciada pela *Populorum* (P.P. § 76, idem), de uma consciência e de uma ação internacional para a solução do problema. Poder-se-ia aspirar a que, da mesma forma que a Encíclica limitou-se a condenar "um certo colonialismo" (P.P. § 7.º, idem), e "um certo capitalismo" (P.P. § 26, idem), poupasse "um certo nacionalismo", como fenômeno idiomático dos povos do

¹⁵ Veja-se a declaração formal in "Document sur le schéma XIII", pág. 23, de que o "Nacionalismo, inclusive ligado ao socialismo, no caso africano, possa servir de ideologia de base do desenvolvimento".

“Terceiro Mundo”. No seu sentido altamente positivo para o desenvolvimento, êle não seria privativo dos povos ora chegados à sua independência (P.P. § 62, *idem*), o que constitui ressalva concessiva, feita pela *Populorum* à vigência do nacionalismo. Mas é uma etapa forçosa de todos os países que, na urgência requerida, nessas áreas do mundo contemporâneo, pretendessem, de fato, como proclama PAULO VI, “ser por si mesmos artífices de seu destino” (*Idem*).

O CONTEXTO SOCIAL INTERNO DOS
PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS

No domínio das perplexidades que podem assaltar as nações periféricas na procura de diretrizes, na *Populorum*, para pautar uma política cristã de desenvolvimento, ressalta a falta de preocupação com o plano das tensões internas e das peculiaridades dos dinamismos sociais, acarretados pela específica condição de ruptura dos regimes coloniais.

A riqueza do conceito de JOÃO XXIII, versado na *Mater et Magistra*, sob o denominador “socialização”, abri-ria um campo a que o estudo das formações das solidariedades espontâneas, as aglutinações reais da vida coletiva, as polarizações de interesse, convocados para a promoção a que alude PAULO VI, pudessem ser apreciados, neste caso, por fora ou para além da mera repetição da doutrina das “comunidades intermédias”, ou dos pluralismos sociais. O contínuo social dêsses países é ainda entrevisto pela *Populorum* (P.P. §§ 36, 38, 39, *idem*), tal como das nações desenvolvidas, como uma subsunção e integração de grupamentos familiares, e de “comunidades intermédias”, para cuja organização profissional se repete praticamente o mesmo enunciado de LEÃO XIII a respeito do “pluralismo sindical” recomendado e protegido, inclusive, ao ponto de admitir-se a sua sábia “emulação” (P.P. § 39, *idem*).

Acontece, entretanto, que uma das principais características do contexto social dos países subdesenvolvidos reside, do ponto de vista da articulação de suas classes sociais, na eventualidade de que o seu “associativismo espontâneo” envolva articulação com conexões de interesse e sistemas de dependência internacional, muito mais nocivos do que pro-

pícios à realização do desenvolvimento. E isto, diga-se, não obstante a *naturalidade*, identificada à espontaneidade, dessas formações e o respeito instintivo que despertariam de uma visão tradicional da doutrina social da Igreja. De outro lado, competiria atentar as limitações essenciais que impõem aos trabalhadores e a aglutinação de suas fôrças, o caráter nucleado, polar, das unidades de produção da economia extrativa, segregada no território, e vinculada diretamente aos dinamismos do mercado internacional.

Neste contexto compreende-se como a defesa, de princípio, do pluralismo sindical vem a ser um instrumento perfeito para que jamais se chegue a uma articulação nacional destas fôrças e a um cotejo efetivo dos seus pesos específicos dos diversos grupos atuantes no processo de produção, em termos de barganha e condições de melhoria social. O pluralismo social, nestes casos, rematar-se-ia num auto-anulação da fôrça proletária, entrechocada num jôgo de somas algébricas e sempre peada na confrontação efetiva com o capital. Não atuaria aquela tese, tal como nos países desenvolvidos, como a natural exigência de uma especificação e de uma diferenciação social, tão necessária e úteis quanto de fato estivéssemos diante de um verdadeiro sistema funcional de relação de produção, coisa que não acontece nos países coloniais. Daí, pois, e dentro do largo impulso de natural aglutinação de fôrças e de utilização da coletividade para a sua própria personalização, impor-se a unidade, e não a pluralidade, como regime de associatismo sindical propício às etapas iniciais do desenvolvimento do "Terceiro Mundo".

Não é outro o panorama, justamente, com que a organização sindical africana comprova esta realidade ao ter logrado, de fato, condições de melhoria para a sua fôrça indigente de trabalho, tão-só quando, pelo regime dos sindicatos unitários, logrou realizar uma política nacional de melhoria e ascensão social do proletariado e de incremento de suas vantagens no rateio da renda nacional.

DOS RISCOS DO REPTO AS NAÇÕES DE BOA-VONTADE

O comentário à *Populorum Progressio* não poderia deixar de envolver, também, observação quanto à estraté-

gia geral da apresentação do documento pontifício, e de sua capacidade de se constituir em instrumento de comunicação a altura da larga e nova expectativa com que a palavra do Pontífice ganhou importância nas presentes "civilizações de massa" e nos países em emergência na atualidade. Em termos de audiência internacional, um dos grandes fenômenos dos meados do século XX é exatamente este contraste entre a receptividade da palavra pontifical, intramuros da catolicidade, nos tempos de LEÃO XIII, e a que hoje se volta para a palavra de PAULO VI, especialmente depois da milagrosa mediação de JOÃO XXIII.

Para atender a esta nova e gravíssima reponsabilidade, talvez não baste ao atual Pontífice, e especialmente após a sua inédita peregrinação mundial, tornar-se o intérprete e o campeão de uma posição *polar* na polêmica da miséria das nações, sem dúvida a mais importante do nosso tempo. O que competiria analisar seria se essa enorme autoridade alcançada hoje pelo papado, na sua audiência pelos "gentios", não implicaria também em atentar-se à sua viabilidade real de acatamento pelos superpodêres e pela estratégia do equilíbrio mundial, e seu cortejo de interesses, nos meados do século XX.

A pergunta que se impõe é de se saber se, para além da assunção das reivindicações no plano da ética social, do humanitarismo contemporâneo, o Pontífice deveria passar à proposição de fórmulas institucionais, e de propostas concretíssimas de cooperação internacional para o desenvolvimento, que testariam de imediato a boa vontade daquelas supernações. Tal implica em colocar-se a Santa Sé, objetivamente, diante de um conflito de prestígio, ao afrontar os podêres do século pela linha de maior contraste entre a convivência internacional solidária, e os regimes de equilíbrio concreto, apoiados ainda em balanços exaustivos e peremptórios de força, em zonas rígidas de influência.

Até onde, dentro desta nova magistratura moral do Papa, far-se-ia mister, para além do seu papel de porta-voz dos proletariados do silêncio, das nações pobres, conjugar o movimento de tomada de consciência com as fórmulas generosas do utopismo internacional? Vale dizer que quase tô-

das as teses em que o *Populorum Progressio* se transfere do plano da formação de uma consciência internacional em favor do desenvolvimento para a das medidas concretas em que a mesma se manifestaria perfilha as propostas já, geralmente, objeto de longos debates entre os países ricos e pobres, e de mais longos impasses ainda. Na sua parte propositiva, e em contraste com o vento forte e nôvo que sopra nas suas formulações de princípio, e na atitude pastoral de PAULO VI, a Encíclica usa da enorme autoridade do papa para tentar vencer resistências e bloqueios sòlidamente firmados a teses em que a estratégia do poder não deixou, de fato, lugar até agora às reivindicações de um humanismo internacional.

Do ângulo de sua missão sobrenatural não pode causar espécie êste repto frontal de PAULO VI, colocando as nações responsáveis imediatas pela evolução mundial a sobrepor-se os mandamentos da ética social à rigidez da dinâmica do poder contemporâneo. Note-se, entretanto, que a contínua preocupação das Encíclicas —especialmente através de Papa que extremou, também, a perspectiva diplomática, na ação pastoral da Igreja— é a de colocar a sua docência na linha de cooperação natural dos homens, e de atentamento às perspectivas existenciais diante das quais pudesse, efetivamente, frutificar a palavra da Igreja. Neste sentido, estaria dentro de tal atitude o encontrar o terreno de manifestação de propósitos daquela cooperação onde, de fato, o teste de boa vontade das nações pudesse ser proecurado, fora de uma confrontação tão nítida e difícil com os mandamentos da "coexistência em competição", senão da guerra fria latente que comanda os nossos dias.

Competiria indagar se a formulação doutrinária e normativa da *Populorum* não poderia se ter acompanhado do convite à procura de novos instrumentos de cooperação, independentemente da reativação e do prestígio outorgado pela Encíclica a teses cansadas e que, pelo desgaste, já, de seu debate internacional, tendem a ser diretamente relegadas ao arsenal do utopismo contemporâneo.

O pontificado de PAULO VI tem denotado, justamente, pelo ineditismo de suas atitudes, a capacidade de se adiantar

à Igreja na mensagem esperada pela crise do nosso tempo; de não se conformar com a diacronia característica de outros períodos, em que sancionava, mais do que efetivamente vinha à primeira fronteira de luta e de testemunho, na defesa dos valores cristãos diante das exigências da mudança social.

A mediação oferecida pelo papado no conflito do Vietnan, o aprofundamento do trabalho ecumênico, a extraordinária sensibilidade ao conflito de culturas e conseqüentemente ao desligamento entre Igreja e Ocidente, são muitos dos sinais desta capacidade de PAULO VI de assumir posição de liderança no humanismo concreto de nosso tempo. Isto, independentemente da outorga de seu apoio a teses generosas de cooperação internacional que de há muito habitam, sem se objetivar, o cenário das Nações Unidas, e até certo ponto já exauriam a capacidade de servirem de terreno à demonstração da boa vontade nova entre as nações que tinha suscitado a *Populorum Progressio*.

Como um dos marcos essenciais do magistério pontifício de hoje, a *Populorum* alimenta fartamente o cristão de esperança no testemunho da ação da Igreja nos problemas do nosso tempo. Restaria confiar em que esta mensagem também se coloque na escala do que já se reconheceu como a "justa impaciência" dos povos do "Terceiro Mundo" em chegarem, efetivamente, à sua promoção pelo desenvolvimento, e de quanto tal dependeria ainda, mais de pobreza dos seus meios internos, do que do imediato advento de uma civilização solidária.

AR. CONDICIONADO

engenheiros
especializados

ASSISTÊNCIA E GARANTIA

Confort-Air S/A

ENGENHARIA - INDÚSTRIA
COMÉRCIO

RUA WASHINGTON LUIS, 81 - 1ª, 2ª e 3ª - TELEFONES 22-2030 e 22-49